



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 033/2013

EM, 26 DE MARÇO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO PROGRAMA DO
EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Marcelo Henrique de Mello, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 12 da Lei Municipal 1628/2012 de 28 de Dezembro de 2012 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1621/2012 de 17 de Julho de 2012. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

09.00 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.00 – GABINETE DO GERENTE DE DES. ECONÔMICO

2.044 – Atividades do Núcleo de Turismo e Cultura

449051 – 0000 Obras e Instalações

449052 – 0000 Equipamentos e Materiais Permanentes

2.043 – Operacionalização do Desenvolvimento Local

449051 – Obras e Instalações

07.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 – Operacionalização das Atividades da Saúde Pub.Municipal

449051 – 0000 Obras e Instalações



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ART. 2º - Abre Crédito Especial, ao Orçamento Programa do exercício financeiro de 2013, no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), na seguinte unidade orçamentária.

09.01 – GABINETE DO GERENTE DE DES. ECONÔMICO

2.044 – Atividades do Núcleo de Turismo e Cultura

449052.....R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 30.000,00

09.01 – GABINETE DO GERENTE DE DES. ECONÔMICO

2.043 – Operacionalização de Des.Local

449051.....R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

ART. 3º - O crédito especial de que se trata o Art. primeiro será compensado pela anulação das dotações orçamentárias abaixo, conforme previsto no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

09.00 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.00 – GABINETE DO GERENTE DE DES. ECONÔMICO

2.044 – Atividades do Núcleo de Turismo e Cultura

339030.....R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 30.000,00

09.01 – GABINETE DO GERENTE DE DES. ECONÔMICO

2.043 – Operacionalização de Des.Local

339030.....R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal